

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E SERIAL SISTEMAS LTDA.**

A União, através do **Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas – CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, 150, Urca, na cidade do Rio de Janeiro/Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, neste ato representado pelo seu Diretor **RONALD CINTRA SHELLARD**, nomeado pela Portaria nº 3.146, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU de 21 de agosto de 2020, inscrito no CPF sob o nº 521.531.858-15, portador da Carteira de Identidade nº 3913678 SSP/SP, portador da matrícula Siape nº 1094420-6,, inscrito no CPF sob o nº 521.531.858-15, portador da Carteira de Identidade nº 3913678 SSP/SP, no exercício das competências delegadas pela Portaria nº 407, de 29/06/2006 e Pela Portaria nº 214, de 21/03/2012 do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicadas no DOU de 30/06/2006 e de 23/03/2012, respectivamente, doravante denominado CONTRATANTE e **SERIAL SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.245.376/0001-90, sediado na Rua Manuel João Gonçalves, 93 – Sala 104 – Tanguá, CEP: 24.890-000, no Rio de Janeiro / RJ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor Sr. **ARNALDO JOSE DE OLIVEIRA ROCHA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 03.642.699-7, expedida pelo IFP, e CPF nº 347.536.807-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000.254/2020-36 e com fundamento no artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições a seguir enumeradas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato nº 003/2021 para prestação de serviços de contratação de serviços manutenção preventiva e corretiva no sistema de detecção e alarme de incêndio do CBPF, marca INTELBRÁS, instalado no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1. O distrato deve-se ao fato de a Justiça Federal ter concedido uma liminar ao Mandado de Segurança Nº 5012048-96.2021.4.02.5101/RJ, impetrado pelo Conselho Regional de Técnicos Industriais, onde a impetrante requereu que o pregão fosse suspenso por estar limitado apenas aos profissionais e empresas vinculados ao sistema CREA, impedindo que profissionais vinculados ao CRTI participassem.

2.2. Esta rescisão será determinada por ato unilateral, ocasionado por caso fortuito que resultou no impedimento da execução do contrato, com fundamento no art. 78, inciso XVII da lei 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no Diário Oficial da União, é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pelo CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, em conformidade com o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Elegem as partes o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro – RJ, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO** que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produza entre si os efeitos legais.


Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2021.

Pelo **CONTRATANTE**



**RONALD CINTRA SHELLARD**  
Diretor

Pela **CONTRATADA**

  
Assinado digitalmente por:  
ARNALDO JOSE DE OLIVEIRA ROCHA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**ARNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA**  
Sócio Diretor

TESTEMUNHAS:

Pelo CBPF:



Nome: Alexandre Silva da Costa  
CPF: 831.091.027/49

Pela SERIAL:

  
Assinado digitalmente por:  
BARBARA GABRIELA VIANA DE OLIVEIRA ROCHA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Nome: Barbara Gabriela Viana de Oliveira Rocha  
CPF: 056.583.997-77